

DECRETO
Nº 8906/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 6571/2023, de 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 e art. 3º da EC 47/2005;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO** nos termos da Lei, o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 2866-5, admitido em 08 de junho de 1992, no cargo de Escriturário, Referência 08, Grau “J”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de julho de 2023.

São Sebastião, 30 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito